ARARIPINA
Mais trabalho. Futuro melhor!

LEI Nº 3.122, DE 03 DE MAIO DE 2024

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a doar um terreno situado na zona urbana do Município de Araripina/PE, para o Instituto Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica/ Instituto Federal de Araripina, com área de 50.000,00 m², e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais. **FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e Eu Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a **doar UM TERRENO com área de 50.000,00 m²,** sendo este parte de terreno que possui área total de 186.061,54, de propriedade do Prefeitura Municipal de Araripina, situado na Rodovia PE 615, Bairro Santa Maria, Zona urbana, neste município, Registrado perante o Cartório do 1º Ofício do Município de Araripina-PE, às fls. 97v./99, do Livro Nº3-K, do Registro Geral de Imóveis, matrícula sob o nº 3.550, datada de 09 de agosto de 1958, tendo os seguintes limites e confrontações: **Frente**, medindo 200,00m de largura, limitando-se com a Rodovia PE 615; **Fundos** medindo 202,50m de largura limitando-se com terreno da Prefeitura Municipal de Araripina; **Lado direito**, medindo 250,00m de comprimento, limitando-se com terreno da Prefeitura Municipal de Araripina; **Lado esquerdo**, medindo 249,48m de comprimento, limitando-se com imóvel do Prefeitura Municipal de Araripina, conforme Laudo de Avaliação fornecido pelo Engenheiro da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Araripina, Sr. Wilton Pereira da Silva, inscrito no CREA/PE nº 180108945-0o Amorin, ao **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMMBUCANO – IF DO SERTÃO DE PERNAMBUCO**, CNPJ nº 10.830.301/0001-04, com sede na Rua Aristarco Lopes, nº 240, Centro, Petrolina - PE, ora representada pelo seu diretor o Sr. Jean Carlos Coelho de Alencar, portador da Cédula de Identidade nº 4454404 SSP-PE e do CPF nº 844.135.224-00.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO DA ROSA MUNIZ
CNPJ: 11.040.854/0001-18
Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro
55 87 9 8138-9688 ramal 101
gabinete@araripina.pe.gov.br
www.araripina.pe.gov.br

ARARIPINA
Mais trabalho. Futuro melhor!

Art. 2º - A área de terra acima doada será destinada exclusivamente a construção da sede do INSTITUTO FEDERAL DE ARARIPINA, sob pena de reversão ao patrimônio municipal, caso não tenha a beneficiada cumprido a sua destinação no prazo de 36 (trinta e seis) meses, contados da vigência desta Lei.

Art. 3º - As despesas com escrituração e registro do imóvel em doação, correrão por conta da beneficiada.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de maio de 2024.

JOSE RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPIRITO SANTO:38510561400

Assinado de forma digital por JOSE RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPIRITO SANTO:38510561400
Dados: 2024.05.03 13:16:01 -03'00'

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO DA ROSA MUNIZ
CNPJ: 11.040.854/0001-18
Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro
55 87 9 8138-9688 ramal 101
gabinete@araripina.pe.gov.br
www.araripina.pe.gov.br